



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 51/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019”.

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 605, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2003 4.4.90.52 - FR.01 – Ficha nº 16	R\$ 6.000,00
Total dos Créditos	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 4.4.90.51 - FR.01 – Ficha nº 15	R\$ 6.000,00
Total dos Recursos	R\$ 6.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

Fone: (17) 3561-8730

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**